



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Portaria nº 11, de 28 de abril de 2000

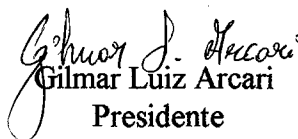
O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno desta Casa de Leis), considerando o disposto contido no artigo 30 da Resolução nº 07 de 26 de setembro de 1995

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor e Maickel de Oliveira, ocupante do cargo de Contínuo, Grupo Ocupacional Administrativo I, gratificação de função, no importe de 40% (quarenta por cento), sobre seus vencimentos básicos e vantagens percebidas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de abril de 2000.


Gilmar Luiz Arcari
Presidente

DIÁRIO DO POVO

NO XIV

EDIÇÃO 2278

PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2000

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

PORTARIA Nº 11 DE 28 DE ABRIL DE 2000

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno desta Casa de Leis), considerando o disposto contido no artigo 30 da Resolução nº 07 de 26 de setembro de 1995

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Maickel de Oliveira, ocupante do cargo de Contínuo, Grupo Ocupacional Administrativo I, gratificação de função, no importe de 40% (quarenta por cento), sobre seus vencimentos básicos e vantagens percebidas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de abril de 2000.

GILMAR LUIZ ARCARI - Presidente